INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS GRAJAÚ

(Processo Administrativo n° *23249.049637.2024-72*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição por Sistema de Registro de Preço de equipamentos de Aparelhos de Ar condicionados com serviços de instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und.	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 9.000 BTU´S/H**, 220V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIAVÉL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES DE AUTOLIMPEZA, AUTODIAGNÓSTICO, MODO ECONOMIA, DESUMIDIFICAÇÃO, ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	240	3.612,50	867.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

2	Und.	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU´S/H**, 220V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIAVÉL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES DE AUTOLIMPEZA, AUTODIAGNÓSTICO, MODO ECONOMIA, DESUMIDIFICAÇÃO, ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDESADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	564	4.501,33	2.538.750,12
3	Und	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 18.000 BTU´S/H**, 220V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIAVÉL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES DE AUTOLIMPEZA, AUTODIAGNÓSTICO, MODO ECONOMIA, DESUMIDIFICAÇÃO, ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	619	6.317,92	3.910.792,48

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4	Und	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 24.000 BTU´S/H**, 220V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIAVÉL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES DE AUTOLIMPEZA, AUTODIAGNÓSTICO, MODO ECONOMIA, DESUMIDIFICAÇÃO, ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	608	7.692,43	4.676.997,44
5	Und	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 30.000 BTU´S/H,** 220V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIAVÉL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, COM FUNÇÕES DE AUTOLIMPEZA, AUTODIAGNÓSTICO, MODO ECONOMIA, DESUMIDIFICAÇÃO, ALARME DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	464	9.429,41	4.375.246,24

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6	Und	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO CAPACIDADE 55.000 BTU´S/H**, 380V, CICLO FRIO, OU Q/F ROTAÇÃO VARIÁVEL, FLUÍDO REFRIGERENTE R32, GÁS ECOLOGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COM CONTROLE REMOTO, TUBULAÇÃO DA SERPENTINA EM COBRE. COMPRESSOR COM 10 ANOS DE GARANTIA E CONDESADOR COM 1 ANO DE GARANTIA. INCLUSO INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO TODO O MATERIAL, SUPORTES, CABOS ELÉTRICOS, ESPONJOSO E TUBULAÇÃO DE COBRE E OUTROS COMPREENDENDO ATÉ 5 METROS ENTRE A UNIDADE CONDENSADORA E A UNIDADE EVAPORADORA. APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA REFERENTE À QUALIDADE DOS PRODUTOS E PROCESSOS. DEVERÁ SER APRESENTADA COM OS DOCUMENTOS DOS FABRICANTES DOS EQUIPAMENTOS JUNTAMENTE COM PROPOSTAS: APRESENTAR O SELO ENCE (ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA) E O CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO, DEVERÁ INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	293	16.496,12	4.833.363,16
TOTAL ESTIMADO				**R$ 21.202.149,44**	

Tabela com Detalhamento da Distribuição por Instituições Participantes

ITEM	UNID.	IFMA - GRAJAÚ	IFMA REITORIA	IFMA PEDREIRAS	IFMA SÃO RAIMUNDO MANG.	IFMA BARRA DO CORDA	IFCE - QUIXADA	IFBAIANO - REITORIA	IFPB - REITORIA	IFSE - REITORIA	IFCE - CEDRO	IFRGN	IFRGN - PARNAMIRIM	IFCE - MORADA NOVA	SEC. SEG. RONDONIA	SEC. EST. TRANSITO - RONDONIA	PREF. PORTO VELHO	IFCE - TABULEIRO NORTE	UFES - CENTRO DE CIÊNCIAS	CORPO BOMBEIROS - RONDONIA	HOSPITAL MILIAR - RECIFE-PE	CENTRO UNIVER. NORTE - ESP. SANTO	IFCE - CAMOCIM	IFCE - ACARAU	IFCE - REITORIA	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TT.
UASG		154854	158128	154855	158296	158284	158315	158129	158138	158134	158318	158155	152756	158654	925986	926002	925172	158953	153050	926618	160199	153049	158661	158322	158133			

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1	Unid.	10	40	5	0	3	1	10	7	0	5	10	0	4	51	0	31	7	25	5	10	6	0		10	**240**	3.612,50	867.00
2	Unid.	20	52	5	14	2	4	20	6	50	5	10	2	12	94	70	63	7	60	11	20	20	0		17	**564**	4.501,33	2.538.75
3	Unid.	15	42	5	27	1	5	50	20	0	16	10	2	16	74	33	126	14	30	37	15	20	8		53	**619**	6.317,92	3.910.79
4	Unid.	6	32	0	30	1	3	6	18	40	16	50	6	12	5	26	126	22	50	2	5	10	0	58	84	**608**	7.692,43	4.676.99
5	Unid.	6	122	20	0	11	13	6	10	30	8	15	0	12	2	24	62	7	50	2	5	20	4		35	**464**	9.429,41	4.375.24
6	Unid.	10	16	20	0	0	2	10	6	20	8	20	3	0	0	29	44	3	60	4	10	4	0		24	**293**	16.496,12	4.833.36
TOTAL																										**R$**	**21.202.149**	

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois suas descrições, padrões, podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

A opção pela prorrogação da Ata de Registro de Preço por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, no interesse da Administração Pública, pela otimização dos recursos públicos e pela eficiência administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), Plano de Contratações Anual 2026 em execução, Documento de Formalização de Demanda 10/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 6 específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Essa medida visa assegurar a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento dos produtos;

4.1.2 Os materiais deverão fornecer alta eficiência energética, para minimizar o consumo de eletricidade e reduzir os custos de energia a longo prazo, buscar utilizar unidades com classificações de eficiência energética reconhecidas como o selo Procel; e

4.1.3 A aquisição de ar-condicionado deverá seguir rigorosos critérios de eficiência energética, conforme estabelecido nas normativas INMETRO. Dessa forma, a contratação dos condicionadores de ar deve obedecer aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, considerando a classificação energética na classe A e demais requisitos estabelecidos

4.1.4 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.5 Os materiais fornecidos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.7 A logística reversa deve ser de responsabilidade da contratada, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

4.1.8 Todos os fabricantes dos materiais estão enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, portanto, são obrigados a ter o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.9 A licitante deve fornecer o nº do CNPJ do fabricante ao Pregoeiro, para que este possa fazer a verificação na página eletrônica do IBAMA como critério de verificação de sustentabilidade do material a ser fabricado, por intermédio do CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras.

4.1.10 O caminho para verificar a situação do fabricante do material junto ao IBAMA é o seguinte, www.ibama.gov.br, clicar em consultas, clicar em consulta sobre a regularidade no cadastro técnico federal, clicar em consulta pública ou em verificação de autenticidade, se o fabricante forneceu o comprovante do registro.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4.1.11 Prova de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental, com apresentação da Certidão Negativa de Dívidas Ambientais emitidas pelo IBAMA em nome da empresa licitante, conforme previsto na IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012, assim como a certidão de comprovante de inexistência de embargos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme as normas em vigor (em nome da empresa licitante), que deverão ser anexados com a proposta;

4.1.12 A empresa licitante deverá apresentar a certidão de Inexistência de dívida financeira ambiental e certidão de penalidade ambiental emitida pelo órgão ambiental do Estado onde está sediada, assim como em nome do responsável/sócio da empresa licitante, conforme sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, juntamente com o Decreto 9.178, de 23 de outubro de 2017, deverão ser anexados com os documentos de habilitação.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

As futuras entregas deverão ocorre nos endereços abaixo:

LOCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES		
	Instituição	**Endereço Referência**
1	IFMA Grajaú	BR-226, S/N, Bairro Vila Nova, CEP: 65.940-000
2	IFMA Reitoria	Av. Coronel Colares Moreira, nº 477, Jardim Renascença. CEP: 65.075-441
3	IFMA Barra do Corda	BR-226, S/N, Vila Nenzim, CEP: 65.950-000
4	IFMA Pedreiras	Rodovia MA-381, S/N, Bairro Diogo, CEP: 65.725-000
5	IFMA São Raim. Mangabeiras	BR-230, S/N, CEP: 65.840-000
6	IFCE Reitoria	Rua Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, CEP: 60410-426
7	IFCE Quixadá	Av. José de Freitas, nº 5.000, CEP: 63.902-580
8	IFCE Cedro	Alameda José Quintino, S/N, Prado, CEP: 63.400-000

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

9	IFCE Morada Nova	Av. Pref. Raimundo José Rabelo, nº 2.717, CEP: 62940-000
10	IFCE Tabuleiro do Norte	Rua Raimundo Noronha Chaves, nº 85, CEP: 62.962-634
11	IFCE Camocim	Rua Raimundo Cals, nº 2.041, CEP: 62.400-000
12	IFCE Acaraú	Av. Desemb. Armando de Souza Louzada, Sítio Buriti, CEP: 62.580-000
13	IFRN Reitoria	Rua Dr. Nilo Bezerra, nº 1.692, Tirol, CEP: 59.015-000
14	IFRN Parnamirim	Rua Antônia de Lima Paiva, nº 155, Nova Esperança, CEP: 59.143-455
15	IFPB Reitoria	Av. João da Mata, nº 256, Jaguaribe, CEP: 58.015-020
16	IF Baiano Reitoria	Rua do Roxinol, nº 115, Imbuí, CEP: 41.720-052
17	IFSE Reitoria	Rua Dom José Thomaz, nº 194, São José, CEP: 49.015-090
18	SESDEC - Rondônia	Av. Farquar, nº 2.986, Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-470
19	DETRAN - Rondônia	Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-592
20	Prefeitura de Porto Velho	Av. Sete de Setembro, nº 237, Centro, Porto Velho, CEP: 78.900-000
21	Bombeiros Militar de Rondônia	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 2.507, Porto Velho, CEP: 76.803-877
22	Univ. Federal Espirito Santo	Av. Fernando Ferrari, nº 514, Vitória-ES, CEP: 29.075-910
23	Univ. Federal Espirito Santo	BR-101, KM 60, São Mateus – ES, CEP: 23.932-540
24	Hospital Militar de Recife	Rua do Hospício, nº 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens e assistência técnica, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 10 anos do compressor e 01 ano da condensadora.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento legal, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos indicados pela Autoridade Competente.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico da contratação anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

O fiscal técnico da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratação, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas no Edital, o fiscal administrativo da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor da Contratação

Cabe ao Gestor da contratação:

6.1.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.1.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.1.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6.1.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.7 Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial da contratação;

b) Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da contratação;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) Praticar ato fraudulento na execução da contratação;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.1.4 Multa:

*7.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,10**% (**dez centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25** (**vinte e cinco**) dias*

*7.1.4.2. Moratória de **0,10**% (**dez centésimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da contratação, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*7.1.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.1.4.4. Compensatória, para a inexecução total da contratação prevista acima na alínea "**c**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.1.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **0,5**% (cinco décimos por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.1.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.*

*7.1.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.*

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.1.5 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.1.6 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

7.1.7 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.1.8 As peculiaridades do caso concreto;

7.1.9 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.1.10 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.1.11 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (Cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.2. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 . O prazo de validade;

8.2.2 . A data da emissão;

8.2.3 . Os dados da contratação e do órgão contratante;

8.2.4 . O período respectivo de execução da contratação;

8.2.5 . O valor a pagar; e

8.2.6 . Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.7 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.8 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* (Índice Geral de Preço – Mercado) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

8.5. Cessão de Crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.6. Renovação e Reajuste

A opção pela prorrogação da Ata de Registro de Preço por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se, no interesse da Administração Pública, pela otimização dos recursos públicos e pela eficiência administrativa.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da validade da Ata de Registro de Preço assinada.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. Sob pena de desclassificação, exigir-se-á do licitante convocado, segundo a ordem de classificação, os seguintes documentos:

9.1.1.1. Licença ambiental que autoriza a operação do fabricante.

9.1.1.2. Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, comprovando a regularidade ambiental do fabricante, concomitantemente com a Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.1.1.3. Catálogo técnico emitido pelo fabricante, demonstrando a compatibilidade com as características técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.1.1.4. Planilha de demonstração dos custos, comprovando a exequibilidade da proposta com preços finais.

91.1.5. Comprovação de implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e o Programa de Gerenciamento de Riscos.

9.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado, em conformidade com o orçamento disponível e os empenhos realizados.

9.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços

Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o de referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Conforme o Art. 58. da Lei nº 14.133 de 2021, no momento da apresentação da proposta readequada, será exigida a comprovação do recolhimento de quantia 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

9.4. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)., obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4.4. Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia (CREA), em plena validade.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

A expertise operacional deverá ser atestada por meio de atestados com quantitativos mínimos 50% dos quantitativos dos itens licitados, em acordo como o § 2º, Art. 67 da Lei 14.133/21; tal requisito e legal é necessário, para assegurar que a contratada possua experiência comprovada em fornecimentos de porte semelhante, além da adequada execução contratual, evitando riscos de atraso, falhas de instalação e prejuízos ao interesse público.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia da contratação que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

A exigência do Cadastro Técnico Federal – CTF por parte do fabricante ou pelo fornecedor no caso de equipamento importado, entendimento esposado no Parecer n. 026/2016/DECOR/CGU/AGU "(...) no caso de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (fabricação ou industrialização de produtos) há a exigência de que o produto oferecido pela licitante tenha procedência de fabricantes que possuam regularidade no CTF do IBAMA".

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura da contratação ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 21.202.149,44 (vinte e um milhões duzentos e dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 0 acima

Por se tratar de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Por se tratar de uma aquisição realizada no Sistema de Registro de Preços, a fonte de recursos será informada no momento da contratação/aquisição.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência e seu apêndice não são classificadas como sigilosas.

Grajaú-MA, 23 de setembro de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

gov.br Documento assinado digitalmente
JORCELYO ALENCAR LIMA
Data: 23/09/2026 10:35:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorcelyo Alencar Lima
Integrante Requisitante
Matricula Siape: 1156813

gov.br Documento assinado digitalmente
VANDERSON BARBOSA LIMA
Data: 23/09/2026 10:43:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanderson Barbosa Lima
Integrante Técnico
Matricula Siape: 1272505

Aprovação do Diretor Geral:

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES FILHO
Data: 23/09/2026 11:08:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Alberto Gonçalves Filho
Diretor Geral
Matricula Siape: 1208510

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

CAPACIDADE TÉRMICA;

Para garantir um ambiente interno saudável e seguro da Instituição, os aparelhos de ar condicionado devem contar com filtros de alta eficiência, capazes de remover partículas, poeira e outras impurezas do ar. Essa funcionalidade aprimora a qualidade do ar respirado e ajuda a reduzir a disseminação de vírus e bactérias, promovendo um espaço mais seguro e confortável para todos.

Localizado em uma região com condições climáticas que variam ao longo do ano, o IFMA Campus Grajaú depende de equipamentos de ar condicionado com capacidade térmica adequada. Esses aparelhos permitem ajustes rápidos na temperatura interna, garantindo conforto térmico em qualquer estação, sem comprometer a eficiência energética e operacional da unidade.

A escolha de equipamentos dimensionados corretamente assegura não apenas um desempenho eficiente, mas também um consumo energético otimizado. Essa abordagem contribui para a redução dos custos operacionais, além de promover uma gestão sustentável dos recursos, em conformidade com os princípios de economia e responsabilidade ambiental.

Por fim, para determinar a capacidade térmica ideal dos aparelhos, é essencial levar em conta aspectos como a área do espaço a ser climatizado, a circulação de ar, o tempo de ocupação e outras características específicas do ambiente. Esses fatores são fundamentais para garantir que os equipamentos atendam às necessidades do local de forma eficiente e adequada.

QUALIDADE DO AR

O aparelho deverá manter o ambiente limpo, saudável e agradável, utilizando o filtro lavável de facil remoção, a função de limpeza automática da evaporadora, ativada ao desligar a unidade, acionará o ventilador para secar o evaporador, garantindo um espaço livre de odores indesejáveis e com ar de qualidade.

TIPO DE ROTAÇÃO

O aparelho deverá ser equipado com tecnologia de rotação variável, permitindo o ajuste automático da velocidade do compressor e do ventilador de acordo com a demanda térmica do ambiente. Essa funcionalidade garante maior eficiência energética, pois o sistema opera em níveis otimizados, evitando desperdício de energia e reduzindo os custos operacionais.

Além disso, o controle variável proporciona uma distribuição uniforme do ar e mantém a temperatura do ambiente estável, evitando oscilações e promovendo um conforto térmico superior. O equipamento deverá ser capaz de operar de forma silenciosa em momentos de baixa demanda, reduzindo os níveis de ruído e garantindo maior comodidade aos usuários.

A tecnologia de rotação variável também aumenta a durabilidade do aparelho, ao minimizar o desgaste dos componentes por evitar picos de energia e ajustes bruscos. Com isso, o sistema apresenta maior confiabilidade e menor necessidade de manutenção ao longo do tempo, contribuindo para a eficiência e a economia no uso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

CICLO MOTOR

Os aparelhos de ar condicionado poderão ser exclusivamente do ciclo frio, adequados para atender às necessidades de climatização no Maranhão, onde o clima é predominantemente quente e seco. No entanto, serão aceitos aparelhos com ciclo quente/frio, desde que apresentem eficiência energética igual ou superior ao nível estabelecido. Essa flexibilização visa garantir que a Administração Pública tenha acesso a equipamentos eficientes e funcionais, sem comprometer os critérios de economia e sustentabilidade no uso de recursos.

DISPLAY INVISÍVEL E CONTROLE REMOTO ILUMINADO

A unidade interna deverá ter um display invisível que exibe a temperatura, ativando-se automaticamente quando a unidade for ligada. Caso desejado, é possível pressionar a tecla "visor" para desativar o display. O controle remoto sem fio deverá ter um design moderno e um visor iluminado, facilitando seu uso, mesmo em ambientes com pouca luz.

TIPO DE TUBULAÇÃO E ALETAS DA SERPENTINA

As tubulações deverão ser de cobre com espessura mínima de 0,8mm, em conformidade com a norma NBR 7541, garantindo a máxima eficiência térmica. O cobre oferece uma condutividade térmica superior, permitindo um aquecimento e resfriamento mais rápidos do aparelho, o que resulta em maior eficiência operacional. Além disso, os tubos de cobre são mais rígidos e têm uma vida útil prolongada, devido à sua resistência à oxidação. Em caso de deterioração, podem ser facilmente reparados por soldagem, o que não é viável para tubos de alumínio.

Os cabos de alimentação e interligação deverão seguir as especificações do manual de instalação e estar em conformidade com a norma 60245IEC 57 ou com norma NBR equivalente, garantindo a segurança e a performance do sistema..

A unidade interna deverá ser equipada com aletas revestidas com uma camada protetora resistente a elementos corrosivos, além de contar com recursos para prevenção de bactérias. Já a unidade externa será fabricada com materiais que oferecem maior proteção contra condições ambientais adversas. O sistema também contará com uma ampla faixa de tensão, permitindo o funcionamento do compressor entre 170V e 253V, o que contribui para evitar falhas e aumentar a vida útil do equipamento.

TIPO DE FLUÍDO REFRIGERANTE;

O equipamento deverá ser projetado para utilizar o gás refrigerante R32, um fluído ecológico que não prejudica a camada de ozônio e possui um baixo impacto no aquecimento global, com um Potencial de Aquecimento Global (PAG) de 675, muito inferior ao do dióxido de carbono (CO2), que possui PAG igual a 1. Esse refrigerante é amplamente utilizado em sistemas de climatização por sua contribuição significativa à sustentabilidade ambiental.

O R32 é reconhecido por sua maior eficiência energética em comparação com outros refrigerantes. Ele proporciona uma excelente capacidade de refrigeração, operando com maior estabilidade e garantindo um conforto térmico superior, o que resulta em menores custos operacionais e maior eficiência energética.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Além disso, o R32 requer uma quantidade menor de refrigerante para atingir a capacidade de refrigeração necessária, o que proporciona benefícios em termos de redução de custos operacionais e menor impacto ambiental.

Embora o R32 seja mais eficiente, é importante observar que ele possui uma ligeira inflamabilidade em concentrações elevadas. Portanto, o equipamento deverá seguir todas as normas de segurança durante a instalação e manutenção, garantindo que as precauções adequadas sejam tomadas conforme as orientações do fabricante para garantir um manuseio seguro do refrigerante.

CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA:

A Portaria nº 234, emitida em 29 de junho de 2020 pelo Inmetro, trouxe melhorias significativas ao Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) para aparelhos de ar condicionado, tornando mais rigorosos os critérios para alcançar a classificação A, que identifica os equipamentos com menor consumo de energia elétrica. A eficiência energética agora é avaliada com base no método de carga parcial e na métrica sazonal, refletindo de forma mais precisa o desempenho do aparelho ao longo do ano.

No caso dos aparelhos de ar condicionado, o principal critério de avaliação é a eficiência energética para refrigeração do ar. Aqueles que consomem menos energia elétrica recebem a classificação A, sendo acompanhados da Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE), que atesta o cumprimento das exigências do PBE. Esse selo é uma ferramenta importante para orientar a compra, oferecendo informações sobre o consumo de energia e o desempenho do aparelho.

A métrica sazonal, utilizada para calcular a eficiência energética, leva em conta as temperaturas médias durante o ano e a frequência de uso do aparelho em diferentes condições climáticas. Este cálculo é fundamentado em estudos do Programa de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), administrado pela Eletrobras, e tem como objetivo garantir que os equipamentos selecionados sejam eficientes ao longo de sua vida útil.

Portanto, para garantir a aquisição de aparelhos com baixo consumo energético e que atendam às exigências da licitação, é essencial selecionar produtos classificados como A, respeitando um limite máximo de consumo de energia, determinado pela potência do aparelho.

A seguir, estão as especificações de consumo máximo anual para diferentes capacidades de BTU.

Para aparelhos de 9.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 216 KWH/ANO.
Para aparelhos de 12.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 303 KWH/ANO.
Para aparelhos de 18.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 468 KWH/ANO.
Para aparelhos de 24.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 713 KWH/ANO.
Para aparelhos de 30.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 863 KWH/ANO.
Para aparelhos de 55.000 BTU, o consumo máximo deve ser de até 2424 KWH/ANO.

CARACTERÍSTICAS DO SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA

Os suportes das unidades condensadoras devem ser do tipo mão francesa, fabricados em aço, galvanizado e zincado por imersão a quente conforme NBR 6323, cuja conformidade deve ser comprovada mediante laudos técnicos que atestem a qualidade e adequação do revestimento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

A aquisição de suportes certificados assegura à Administração a utilização de componentes submetidos a testes rigorosos, garantindo maior confiabilidade e segurança ao sistema de ar-condicionado. Isso previne problemas como corrosão prematura, danos estruturais e comprometimento do desempenho do equipamento.

A camada galvanizada consiste em um revestimento de zinco aplicado pelo processo de imersão a quente, que funciona como uma barreira protetora contra ambientes corrosivos. Suportes com laudos comprovando a galvanização garantem que foram fabricados seguindo padrões técnicos, com uma camada de zinco uniforme e eficaz na proteção contra a corrosão.

A aquisição de suportes que atendam aos laudos de camada galvanizada assegura à Administração a utilização de componentes submetidos a testes rigorosos, garantindo maior confiabilidade e segurança ao sistema de ar-condicionado. Isso previne problemas como corrosão prematura, danos estruturais e comprometimento do desempenho do equipamento.

A ABNT NBR 6323:2016 estabelece os critérios para medição da camada de zinco aplicada por imersão a quente em produtos de aço revestidos, assegurando que os requisitos de qualidade sejam atendidos. Essa norma detalha procedimentos de ensaio, condições de amostragem e métodos de medição, incluindo opções destrutivas e não destrutivas.

A medição adequada da camada de zinco é essencial para garantir a proteção contra corrosão e prolongar a durabilidade dos produtos metálicos. Essa prática desempenha um papel fundamental ao estabelecer diretrizes para assegurar que os revestimentos atendam às normas técnicas e de qualidade.

Para assegurar a conformidade técnica, os suportes deverão ser acompanhados de laudos de ensaio emitidos por laboratórios reconhecidos pelo Inmetro, apresentados no momento da proposta comercial. Esses laudos deverão comprovar o atendimento às disposições das normas ABNT NBR 6323:2016 e ABNT NBR 16655-1, 2018.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL E ANEXOS

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 09/2026 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20..... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025